

DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Terça-Feira, 19 de maio de 2026 | edição nº 1530

R\$ 2,50

LULA DEFENDE EXPLORAR PETRÓLEO NA MARGEM EQUATORIAL ANTES QUE TRUMP 'ACHE QUE É DELE'

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) voltou a defender a exploração de petróleo na margem equatorial do Brasil, afirmando que o país deve explorar a região antes que o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, decida ocupá-la.

"A gente vai fazer com a maior responsabilidade do mundo, mas a gente não pode deixar [de usar] uma riqueza que está a quase 500 metros de distância da nossa margem. Daqui a pouco o Trump vem, acha que é dele e vai lá", afirmou Lula nesta segunda-feira (18) em Paulínia (SP).

Na sequência, o presidente lembrou declarações recentes do presidente norte-americano, que insi-

nuou que poderia ocupar o Canadá, a Groenlândia, o Golfo do México e o Canal do Panamá: "Quem é que [garante que] ele não vai dizer que a Margem Equatorial é dele também? Então, nós vamos ocupar."

Lula afirmou ainda que "ninguém tem mais responsabilidade com a amazônia" do que o Brasil, afirmando que os recursos da eventual produção de petróleo seriam revretidos para o país.

A margem equatorial vai do Rio Grande do Norte ao Amapá e é onde fica a bacia da Foz do Amazonas considerada a mais promissora para o setor de combustíveis fósseis, após descobertas gigantes de petróleo na Guiana.

A exploração de petróleo na Foz do Amazonas é um

dos pontos de maior tensão neste mandato de Lula, opondo os ministérios do Meio Ambiente e Minas e Energia. A região é vista como etapa crucial pela Petrobras para ampliar suas reservas, mas especialistas apontam que a gestão de um possível acidente na região, de grande sensibilidade ambiental, seria difícil.

A área abriga os maiores manguezais do Brasil, na costa do Amapá, e imensos sistemas de recifes de corais, que foram descobertos recentemente e sobre os quais ainda se sabe pouco.

Ao lado da presidente da Petrobras, Magda Chambriard, Lula visitou a Replan (Refinaria de Paulínia) para anunciar investimentos da estatal em São Paulo.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Fazenda prevê arrecadação extra de R\$ 8,5 bi por mês com alta do petróleo

Norma do Senado barra reenvio, mas Planalto estuda como contornar

Deputados estaduais de SP indicaram R\$ 700 mil a empresa e entidades ligadas a produtora de 'Dark Horse'

Economistas aumentam previsão da taxa de juros e da inflação neste ano



Maior artilheiro da Seleção, Neymar é convocado e vai para a quarta Copa



NO MUNDO

Rússia e Ucrânia recrudescem troca de ataques aéreos

A violência voltou a escalar na Guerra da Ucrânia na madrugada desta segunda-feira (18), com um grande ataque do Kremlin em retaliação pela ação de Kiev contra Moscou no fim de semana.

Foram lançados 524 drones e 22 mísseis no ataque, focado nas cidades de Dnipro (centro) e Odessa (sul). Ao menos 32 pessoas ficaram feridas.

No porto de Odessa, o principal da Ucrânia, três navios estrangeiros foram atingidos por destroços de drones abatidos pela defesa antiaérea, inclusive uma embarcação de carga chinesa Pequim é aliada de Moscou, e nesta semana Vladimir Putin irá se encontrar com Xi Jinping, que recebeu na semana passada Donald Trump.

Na mão contrária, as forças de Volodimir Zelenski dispararam uma nova onda de drones contra o vizinho. Ao menos duas pessoas morreram na região meri-



dional de Belgorodo, além de ter mirado instalações energéticas russas.

O ataque seguiu a maior ação dos ucranianos contra a capital russa no conflito iniciado em fevereiro de 2022, com mais de 500 drones sendo enviados a Moscou no domingo (17). Ao menos três pessoas morreram em áreas próximas da cidade.

Essa ação, por sua vez, foi uma resposta ao maior ataque aéreo da Rússia contra os ucranianos em todo conflito: ao longo de três dias na semana passada, mais de 1.500 drones e dezenas de mísseis foram disparados, matando dezo-

nas de pessoas.

Toda essa violência renovada acompanha a discussão sobre a retomada das negociações de paz entre os rivais. Na semana passada, o Kremlin sugeriu que elas poderiam ser mediadas pelo ex-premiê alemão Gerhard Schröder, o que foi descartado por Kiev porque o político tem laços históricos com Putin.

Nesta segunda, o porta-voz do Kremlin, Dmitri Peskov, disse que acreditava na possibilidade de conversas, rebatendo o pessimismo expresso na véspera por Trump, que criticara o mega-ataque russo à Ucrânia.

Igor Gielow/Folhapress

Trump diz que suspendeu novo ataque ao Irã após pedido de líderes árabes



O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, declarou hoje que suspendeu um novo ataque contra o Irã para terça-feira (19) após pedidos de lideranças árabes.

Suspensão do ataque foi anunciada em uma rede social por Trump. O presidente afirmou que conversou com emir do Catar, Tamim bin Hamad Al Thani, com o príncipe herdeiro da Arábia Saudita, Mohammed Bin Salman, e com o presidente dos Emirados Árabes Unidos, Mohamed bin Zayed Al Nahyan.

Negociações sérias estão em andamento, afirmou Trump. Os líderes árabes te-

riam dito ao presidente dos EUA um acordo "muito aceitável" poderá ser alcançado.

Acordo deve incluir a proibição de armas nucleares para o Irã. "Com base no meu respeito pelos líderes mencionados, instruí o secretário da Guerra, Pete Hegseth, o chefe do Estado-Maior Conjunto, general Daniel Caine, e as Forças Armadas dos Estados Unidos, de que NÃO realizaremos o ataque programado contra o Irã amanhã", escreveu Trump.

O republicano declarou que militares dos EUA estão preparados para um ataque em grande escala. Caso acordo não seja firmado "instruí ainda a estarem preparados

As outras três sofreram ferimentos sem risco de morte.

A polícia afirma que os ataques não tinham alvo conhecido até agora. O prefeito de Austin, Kirk Watson, disse que as ações pareciam aleatórias e que nenhum motivo específico havia sido identificado, segundo o The Guardian. Os adolescentes são investigados também por roubos de veículos e armas. A polícia afirma que ao menos quatro carros foram roubados durante a sequência de crimes.

O jovem de 17 anos tinha um mandado ativo por suspeita de furto de arma. Segundo a polícia, o adolescente de 15 anos também é suspeito de ter furtado outra arma no sábado.

Uma das cenas foi registrada por câmeras de segurança. De acordo com a polícia, o vídeo mostra suspeitos atirando de dentro de um veículo em movimento contra uma mulher que estava do lado de fora de uma loja.

Folhapress

Três jovens são detidos após série de ataques a tiros no Texas

Três jovens foram detidos como suspeitos de terem praticado ao menos 12 ataques a tiros no Texas (EUA), que deixaram quatro pessoas baleadas entre sábado e domingo.

Dois dos detidos têm 15 e 17 anos. O terceiro suspeito também foi descrito como menor de idade pelo The Guardian, mas a polícia não divulgou a idade exata. Os disparos ocorreram entre a tarde de sábado e a manhã de domingo e atingiram diferentes pontos da cidade, segundo a Fox 7 Austin.

Ao menos 12 ocorrências de disparos são investigadas pelas autoridades. Os tiros atingiram prédios de apartamentos, casas, comércios e dois quartéis do Corpo de Bombeiros da capital texana.

Quatro pessoas foram baleadas durante a sequência de ataques. Uma delas chegou a ser socorrida em estado grave, mas depois teve o quadro estabilizado.

DATA
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Fazenda prevê arrecadação extra de R\$ 8,5 bi por mês com alta do petróleo



A equipe econômica estima que a arrecadação federal deve crescer substancialmente em 2026 com o aumento do barril de petróleo.

As estimativas iniciais da Secretaria de Política Econômica indicam que, combinando o crescimento esperado no pagamento de royalties, dividendos, IRPJ e CSLL somados ao imposto de exportação, pode-se esperar um aumento da arrecadação da ordem de R\$ 8,5 bilhões ao mês.

O montante extra supera o custo fiscal das medidas anunciadas pelo governo para mitigar os efeitos da guerra no Oriente Médio nos preços finais da gasolina,

diesel e QAV. A estimativa agregada das medidas com impacto primário totaliza R\$ 6,2 bilhões mensais ao governo central.

O maior custo está no diesel. Veja:

Subvenção ao diesel (produção nacional): R\$ 3 bilhões por mês;

Subvenção ao diesel importado (cooperação federal): R\$ 1 bilhão por mês;

Subvenção ao GLP importado: R\$ 165 milhões por mês;

Alíquota zero de PIS/Cofins sobre óleo diesel: R\$ 2,1 bilhões por mês;

Alíquota zero de PIS/Cofins sobre QAV: R\$ 40 milhões por mês.

“Embora as medidas mitigadoras representem um

custo fiscal relevante, sua magnitude tem se mantido aquém do aumento esperado de arrecadação associado ao próprio choque. O Brasil é exportador líquido de petróleo, e a valorização do barril amplia receitas públicas por múltiplos canais”, diz a SPE no Boletim Macrofiscal divulgado nesta segunda-feira (18).

As estimativas divulgadas não contemplam a subvenção da gasolina de até R\$ 0,89 por litro para conter a alta no preço do combustível nem a prorrogação da subvenção do diesel.

Para a projeção, a cotação média do petróleo estimada foi de US\$ 91,25 por barril, uma alta de aproximadamente 25%. CNN

Correios e Serasa fecham parceria para ampliar renegociação de dívidas do Desenrola

As mais de 10 mil agências dos Correios no país farão atendimento de renegociação de dívidas pelo Novo Desenrola Brasil. A parceria, fechada com a estatal e a Serasa e anunciada nesta segunda-feira (18), busca atender consumidores que enfrentam dificuldades nos canais digitais ou preferem atendimento físico.

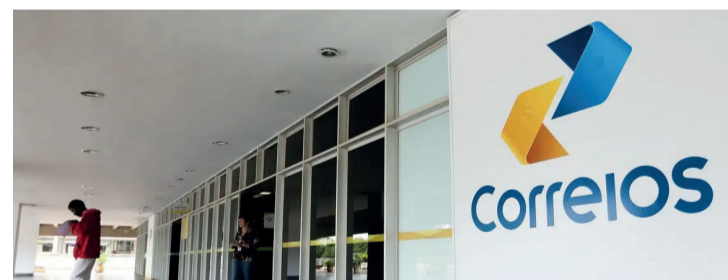
Mais de 7,7 milhões de dívidas já estão disponíveis para negociação dentro do programa, com descontos que podem chegar a 90%. As condições oferecidas presencialmente serão as mesmas disponíveis no site e aplicativo da empresa. Para utilizar o serviço, o consumidor deverá comparecer a uma agência dos Correios com documento oficial com foto.

O Novo Desenrola Brasil 2.0 permite renegociar dívidas contratadas até 31 de janeiro de 2026 e atrasadas

entre 90 dias e dois anos, com juros limitados a 1,99% ao mês e parcelamento em até 48 vezes.

Para aproveitar as ofertas, consumidores podem consultar os canais oficiais da Serasa e negociar com descontos de forma online, no site, aplicativo oficial erasa no Google Play e App Store ou pelo WhatsApp (11) 99575-2096. Nas agências dos Correios, o titular deve apresentar um documento oficial com foto. As ofertas e condições disponíveis nas agências são as mesmas que constam no site e aplicativo da Serasa.

Dados da Serasa mostram que o Brasil chegou a 83,3 milhões de consumidores negativados em abril, o equivalente a mais da metade da população adulta. Ao todo, os brasileiros acumulam 342 milhões de dívidas negativadas e o valor médio devido por pessoa chegou a R\$ 6.814,39. Folhapress



Economistas aumentam previsão da taxa de juros e da inflação neste ano



Os economistas subiram a previsão para a taxa de juros neste ano, elevando a Selic de 13% para 13,25%, segundo o boletim Focus divulgado pelo Banco Central nesta segunda-feira (18).

É a primeira vez que os analistas aumentaram a expectativa desde 20 de abril. Já as perspectivas para os três anos seguintes foram mantidas em 11,25% (2027) e 10% (2028 e 2029).

Os especialistas também subiram a previsão para a inflação deste ano, que foi de 4,91% para 4,92%.

É a décima semana consecutiva que a expectativa cresce para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que vem sendo elevada desde o início da guerra no Irã em 28 de fevereiro.

Os dados refletem a perspectiva de aumento de preços em todo o mundo. EUA e União Europeia apresentaram aceleração na inflação devido ao conflito impulsionado pelo aumento nos preços de combustíveis.

Porém, no Brasil, o IPCA desacelerou a 0,67% em abril, após marcar 0,88%

em março, informou o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) nesta terça-feira (12).

Apesar da redução frente ao mês anterior, a taxa de 0,67% foi a maior para abril em quatro anos, ou seja, desde 2022 (1,06%). O grupo alimentação e bebidas seguiu pressionando o IPCA em abril, assim como a gasolina.

O Focus ainda indicou que os economistas mantiveram as previsões de 2026 para o PIB (Produto Interno Bruto) em 1,85% e para o dólar em R\$ 5,20. Folhapress

POLÍTICA

Norma do Senado barra reenvio de Messias por Lula neste ano, mas Planalto estuda como contornar



Uma norma editada pelo Senado em 2010, durante a presidência de José Sarney na Casa, impede uma nova indicação de Jorge Messias ao STF (Supremo Tribunal Federal) neste ano. Como mostrou a Folha de S.Paulo, o presidente Lula (PT) afirmou a aliados que insistirá no nome do advogado-geral da União para a corte.

Aliados de Lula ainda analisam o cenário. Parte avalia que o petista deve anunciar publicamente sua insistência no nome de Messias, mas só enviar a nova mensagem em 2027, caso seja reeleito. Outros apontam que o governo pode questionar o ato judicialmente partindo da tese de que a prerrogativa de indicação está amparada na Constituição e não poderia

ser restringida por um ato do Senado, que é infraconstitucional.

O ato da Mesa nº 1 de 2010 diz: "É vedada a apreciação, na mesma sessão legislativa, de indicação de autoridade rejeitada pelo Senado Federal". Sessão legislativa é o período de funcionamento do Congresso a cada ano. Na prática, isso significa que o nome de Messias só poderia ser apreciado novamente pelos senadores em 2027.

Dessa forma, se Lula indicar formalmente o advogado-geral da União ao STF, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), poderá arquivá-lo de ofício, sem necessidade de apreciação pelos pares.

Segundo interlocutores, Alcolumbre disse que não

pretende pautar outra indicação ao STF neste ano e que a vaga em questão será preenchida por um nome definido pelo próximo presidente da República.

De acordo com pessoas próximas, Lula quer reforçar que a escolha é uma prerrogativa do presidente da República. O nome de Messias foi rejeitado numa votação histórica, a partir de uma articulação da direita com o centrão. Alcolumbre tentou pressionar o governo a indicar o senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG), mas foi contrariado.

Sem um gesto favorável por parte de Alcolumbre, o indicado de Lula não alcançou o mínimo necessário, mesmo tendo pedido apoio e se apresentado a 78 dos 81 senadores.

Folhapress

Deputados estaduais de SP indicaram R\$ 700 mil a empresa e entidades ligadas a produtora de 'Dark Horse'



Deputados estaduais de São Paulo destinaram emendas que somam R\$ 700 mil a empresas e entidades ligadas à produtora do filme "Dark Horse" (azarão, em inglês) entre 2023 e 2026, segundo levantamento da reportagem no portal de transparência do estado.

O site Intercept Brasil revelou que o senador Flávio Bolsonaro (RJ), pré-candidato à Presidência da República pelo PL, manteve contato com o então dono do Banco Master, Daniel Vorcaro, para quem pediu dinheiro para bancar a realização do filme. Um dia antes da prisão do ex-banqueiro, em novembro de 2025, Flávio enviou mensagens a Vorcaro cobrando parcelas da verba.

STF marca 40% de reprovação e se mantém no pior patamar da série histórica, aponta Datafolha

Em meio a um racha interno e às revelações do caso Master, o STF (Supremo Tribunal Federal) se mantém em seu pior patamar de avaliação, mostra pesquisa Datafolha. A marca, similar à de março, só é equivalente à de dezembro de 2019, início da série histórica, e à de dezembro de 2023.

No total, 40% dos entrevistados avaliam o trabalho dos ministros da corte como ruim ou péssimo. Outros 34% o classificam como regular, e 22%, como ruim ou péssimo. Os índices se mantiveram estáveis em relação a março, considerando-se a margem de erro de dois pontos. Eram de 39%, 34% e 23%, respectivamente.

O Datafolha entrevistou 2.004 pessoas, com 16 anos ou mais, pelo método de abordagem pessoal em pontos de fluxo, nos dias 12 e 13 de maio. A margem de erro máxima para o total da amostra é de dois pontos percentuais dentro do nível de confiança de 95%. A pesquisa está registrada na Justiça Eleitoral sob o código BR-00290/2026.

A avaliação dos inte-

grantes do Supremo se dá em meio ao envolvimento do nome de ministros no escândalo do Banco Master, a críticas sobre penduricalhos salariais no Judiciário e ao debate em torno de uma reforma do Poder.

O caso Master atingiu diretamente os ministros Dias Toffoli e Alexandre de Moraes. O primeiro deixou a relatoria do inquérito sobre o tema após a Polícia Federal identificar que fundos ligados ao banco compraram participação de uma empresa de sua família em um resort de luxo. Já Moraes sofreu desgaste após serem divulgadas mensagens que ele trocou com Vorcaro às vésperas da prisão do ex-banqueiro, além do contrato milionário do escritório de sua esposa com o banco. Em 2019, o tribunal também tinha alta reprovação (39%), na esteira de decisões contrárias à operação Lava Jato e de outras que geraram controvérsia, como a que livrou o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) da investigação sobre as rachadinhas e a que criminalizou a homofobia e transfobia.

Folhapress

A Go Up, produtora do filme em homenagem ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), tem como sócia-administradora Karina Gama, que controla outras empresas ou entidades do ramo cultural beneficiadas por verbas públicas. Ela afirma que o filme sobre Bolsonaro não recebeu dinheiro de Vorcaro, do Master ou de investidores brasileiros.

A Polícia Federal investiga se a verba enviada por Vorcaro para a realização do filme foi repassada por meio de um fundo constituído nos EUA, chamado Havengate. A investigação também tenta saber se o repasse do ex-banqueiro foi usado para bancar despesas de Eduardo no país, onde vive desde março do ano passado. Ele nega.

O Instituto Conhecer Brasil, presidido por Karina, aparece como beneficiário de três emendas impositivas (de execução obrigatória) de deputados estaduais. Em 2023, a deputada estadual Valéria Bolsonaro, ex-secretária da Mulher da gestão Tarcísio de Freitas, destinou R\$ 100 mil para aquisição de equipamentos pela entidade. O valor foi pago em dezembro daquele ano.

O deputado estadual Lucas Bove (PL), que, assim como Valéria, integra a bancada bolsonarista da Assembleia Legislativa de São Paulo, tentou enviar R\$ 213 mil ao Instituto Conhecer Brasil para realização de projeto esportivo em 2025, mas a emenda não foi paga devido a impedimento de ordem técnica.

Folhapress



COPA 2026

Maior artilheiro da Seleção, Neymar é convocado e vai para a quarta Copa



Maior artilheiro da história da Seleção Brasileira em jogos reconhecidos pela Fifa, com 79 gols, Neymar está convocado para disputar a Copa do Mundo de 2026. O atacante do Santos volta ao grupo após dois anos afastado por lesão e tentará liderar o Brasil em sua quarta participação em Mundiais.

Fora da Seleção desde 2023, quando sofreu ruptura do ligamento cruzado anterior do joelho esquerdo em jogo contra o Uruguai pelas Eliminatórias, Neymar passou por longo período de recuperação e retornou recentemente ao futebol brasileiro, acumulando 45 jogos, 18 gols e nove assistências nesta nova passagem pelo Santos.

Mesmo em fase de reconstrução física, o camisa

10 segue como uma das principais referências técnicas da equipe de Carlo Ancelotti e chega ao Mundial com o peso de ser o jogador mais decisivo da Seleção no século.

Desde a estreia em 2010, Neymar soma 128 partidas e 79 gols pela Seleção Brasileira, além de 13 jogos em Copas do Mundo, com oito gols e quatro assistências.

Em Mundiais, viveu diferentes capítulos: foi protagonista na Copa de 2014, no Brasil, até a lesão nas quartas de final; caiu nas quartas em 2018, na Rússia, e repetiu o desfecho em 2022, no Catar, quando voltou a ser peça central do time de Tite.

O atacante também acumulou momentos marcantes em grandes competições, como o título da Copa das Confederações de 2013

e a liderança técnica na conquista da Copa América de 2019. Revelado pelo Santos, Neymar se destacou ainda jovem no futebol brasileiro antes de ser convocado pela primeira vez em 2010. Em poucos anos, assumiu o protagonismo da Seleção e se consolidou como principal nome da geração.

No futebol europeu, passou por Barcelona e Paris Saint-Germain, onde conquistou títulos da Champions League, além de troféus nacionais e protagonismo em campanhas históricas.

De volta ao Santos, reencontrou o futebol brasileiro enquanto buscava ritmo e sequência após a grave lesão sofrida em 2023, que o afastou dos gramados por longo período e interrompeu sua participação nas Eliminatórias.

Carlo Ancelotti, treinador da Seleção Brasileira, divulgou nesta segunda-feira (18) a convocação dos 26 jogadores que vão defender o Brasil na Copa do Mundo 2026. O evento grandioso foi realizado no Museu do Amanhã, com a presença de cerca de 700 jornalista e outros convidados.

Antes da estreia na Copa, o Brasil fará dois amistosos preparatórios. A Seleção enfrenta o Panamá no dia 31 de maio, no Maracanã, e depois encara o Egito em 6 de junho, já nos Estados Unidos.

O grupo mescla a experiência de quem já esteve em outras Copas com o frescor de novos nomes. Confira.

Alisson (Liverpool)
Ederson (Fenerbahçe)
Weverton (Grêmio)

Ancelotti surpreende ao indicar posição de Neymar na Copa do Mundo de 2026

Grande notícia da convocação da Seleção Brasileira para a Copa do Mundo, Neymar vai disputar seu quarto Mundial em uma nova posição, de acordo com o que o treinador Carlo Ancelotti adiantou.

Na coletiva de imprensa após o anúncio da lista, o técnico italiano foi perguntado sobre como pretendia utilizar o camisa 10 do Santos na Copa. E respondeu: "como um atacante mais centralizado".

Vale lembrar que Ancelotti não tinha convocado Neymar desde que assumiu o cargo de treinador da Seleção Brasileira, sempre justificando a ausência por motivos físicos.

No Peixe, o capitão vem jogando de forma diferente, mais como um camisa 10 clássico, buscando a bola no

meio de campo e ditando o ritmo do ataque. Já Ancelotti o vê, a princípio, como uma espécie de falso 9.

Em outra pergunta da coletiva, o treinador italiano não deixou claro se pensa em formar o time ao redor de Neymar, como titular, ou utilizando o maior artilheiro da história da Seleção Brasileira como uma opção no banco de reservas.

"Escolhemos (Neymar) porque pensamos em suas qualidades. Que jogue um minuto, cinco minutos, 90 ou pênaltis. Escolhemos esses jogadores que estão certo que vão trazer algo para a equipe. Por quanto tempo? Não sei", ponderou Ancelotti.

"Temos que focar na qualidade dos minutos. A equipe vai atuar de maneira coletiva no campo", concluiu.

CNN



Conheça os 26 convocados da Seleção Brasileira



Alex Sandro (Flamengo)
Bremer (Juventus)
Danilo (Flamengo)
Douglas Santos (Zenit)
Gabriel Magalhães (Arsenal)
Ibañez (Al-Ahli)
Léo Pereira (Flamengo)
Marquinhos (Paris Saint-Germain)
Wesley (Roma)
Bruno Guimarães (Newcastle)
Casemiro (Manchester United)
Danilo (Flamengo)
Fabinho (Al-Ittihad)
Lucas Paquetá (Flamengo)
Endrick (Real Madrid)
Gabriel Martinelli (Arsenal)
Igor Thiago (Brentford)
Luiz Henrique (Zenit)
Matheus Cunha (Manchester United)
Neymar (Santos)

Raphinha (Barcelona)
Rayan (Bournemouth)
Vinícius Júnior (Real Madrid)

O próximo compromisso da Seleção Brasileira será no dia 31 de maio. O Brasil se despede do torcedor em amistoso contra o Panamá, às 18h30 (de Brasília) no Maracanã.

Depois, a delegação viaja para os Estados Unidos no dia 1º de junho para se preparar visando mais amistoso antes do pontapé inicial no Mundial.

No Mundial, o Brasil está no Grupo C, ao lado de Marrocos, Haiti e Escócia. A estreia será em 13 de junho, contra os marroquinos, no MetLife Stadium, em Nova Iorque/Nova Jersey. Depois, a equipe enfrenta Haiti e Escócia na sequência da fase de grupos.

CNN

PUBLICIDADE LEGAL

Allied Tecnologia S.A.

CNPJ/MF nº 20.247.322/0037-58 - NIRE 35.300.465.369 - Companhia Aberta - Código CVM nº. 02533-0
Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 09 de junho de 2026
Allied Tecnologia S.A. ("Allied" ou "Companhia"), vem pelo presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976...

Elux S.S. Expresso Luxo São Paulo Santos Ltda.

Demônstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 (Valores Expressos em Reais)
Balanças Patrimoniais, Demonstração de Resultados, Demonstração de Resultados Abrrangentes, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas às Demônstrações Contábeis

Azul S.A.

CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 - NIRE 35.300.361.130 - CVM 24112 Companhia Aberta
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2026
Data, Hora e Local: Aos 30/04/2026, às 16h00, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da Azul S.A.

comercial@datamercantil.com.br



PUBLICIDADE LEGAL

Montadora chinesa Xpeng inicia produção em massa de táxis-robôs



A fabricante chinesa de veículos elétricos Xpeng anunciou nesta segunda-feira (18) que iniciou produção em massa do primeiro robotáxi, com o objetivo de realizar operações de transporte e passageiros totalmente sem motorista até o início de 2027.

A rival da Tesla está acelerando planos para veículos autônomos e robótica humanoide à medida que a concorrência se intensifica no maior mercado automotivo do mundo.

O táxi-robô, construído com base na plataforma GX da Xpeng, é o primeiro modelo do tipo pré-montado e pronto para produção da China, desenvolvido inteiramente com tecnologias próprias, informou a empresa.

A Xpeng planeja iniciar operações piloto de um serviço de robotáxis no segundo semestre do ano.

A empresa deve produzir de centenas a milhares de robotáxis nos próximos 12 a 18 meses, de acordo com o presidente Brian Gu à Reuters no mês passado. CNN

EPR Engenharia S.O. S.A.

CNPJ/MF nº 55.159.823/0001-56 - NIRE 35300638085

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da realizada em 13/05/2026

I. Data, Horário e Local: 13/05/2026, às 11:00 horas, no endereço da sede social da EPR Engenharia S.O. S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga e Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede social da Companhia e a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I a esta ata. **V. Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, o único acionista deliberou por: (i) Alterar o endereço da sede social da Companhia, o qual passa de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Avenida Marcos Penteado de Ullhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, 12º andar, Conjunto B, Tamboré, Barueri, SP, CEP 06460-040, de modo que o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ullhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, 72º andar, Conjunto 8, Tamboré, CEP 06460-040, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria." (ii) De forma a refletir a deliberação acima, consolidar o estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão da assinatura do acionista, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das S.A. A presente ata foi lavrada em 1 via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio. São Paulo, 13/05/2026. JUCESP nº 200.360/26-7 em 18/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração. Artigo 1º - A EPR Engenharia S.O. S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ullhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, 12º andar, Conjunto B, Tamboré, CEP 06460-040, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social a prestação dos serviços de engenharia, gerenciamento fiscalização, supervisão e administração de obras no geral. **Artigo 4º -** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social. Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R\$ 100,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 100 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§1º -** Cada ação ordinária confere ao seu titular 1 voto nas assembleias gerais de acionistas ("Assembleia Geral"). **§2º -** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **§3º -** Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **§4º -** Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia, poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. **§5º -** A alienação e a operação de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou operação efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. **§6º -** A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações nos termos de planos de outorga de opção de compra de ações, aprovados pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados. **§7º -** É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º -** Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) têm direito de preferência para subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Artigo 7º -** Não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá de pleno direito, o acionista remissão em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% do valor devido. **Capítulo III. Assembleias Gerais. Artigo 8º -** Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 9º -** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§1º -** Além de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada (i) semipresencialmente - quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente - quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. **§2º -** Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. **§3º -** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, §1º da Lei das S.A. **§4º -** Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **§5º -** O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem tampouco em quaisquer outras que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **§6º -** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 10 -** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: (f) alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, ser criado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; ou (d) implementar alteração que implique na supressão do quórum qualificado de aprovação em relação às Matérias Qualificadas; (ii) aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia; (iii) deliberação sobre o lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos; (iv) transformação do tipo societário; (v) fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (vi) registro de companhia aberta na Categoria A (ou categoria que a substitua) ou oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; (vii) dissolução e liquidação da Companhia; (viii) nomeação e destituição de liquidante da Companhia; (ix) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; (x) participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A.; (xi) aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; (xii) fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; (xiii) aprovar planos de remuneração referenciados em ações; (xiv) outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações; (xv) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xvi) contratação de endividamento em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10%, salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (xvii) outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fidejussória, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; (xviii) aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xxiv) abaixo; (xix) criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; (xx) celebrar, alterar ou rescindir acordos de sócios, acionistas ou cotistas; (xxi) participação, da Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; (xxii) alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); (xxiii) celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (xxiv) abandonar ou rescindir contratos de concessão; (xxv) outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e (xxvi) propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais. **Artigo 11 -** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante na Assembleia Geral. **Artigo 12 -** O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas. **Artigo 13 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Capítulo IV. Da Administração. §1º -** Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. **§2º -** Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **§3º -** Todos os Diretores deverão atender aos requisitos de

elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A., e ser pessoas com reputação ímpeccada, ter comprovada experiência em sua área de atuação e declarar ausência de conflito de interesse. **§4º -** A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores, conforme aplicável. **§5º -** Os administradores ficam dispensados de prestar caução. **Artigo 14 -** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 Diretores, todos sem designação específica, exceto se diversamente deliberado pela Assembleia Geral na sua eleição. **§1º -** Os Diretores terão mandato de até 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§2º -** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Diretores. **§3º -** Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. **Artigo 15 -** A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer um dos Diretores. **§1º -** As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **§2º -** Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **§3º -** As resoluções da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. **§4º -** Não será aprovada nenhuma deliberação sobre quaisquer assuntos que não estejam expressamente incluídos na ordem do dia da reunião, conforme declarado na convocação, sob pena de ser considerada nula, excetuadas as matérias que forem acrescentadas à ordem do dia com a aprovação de todos os diretores. **§5º -** As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 16 -** A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria da controladora da Companhia, competindo-lhe especialmente: (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iv) administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; (v) implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da controladora da Companhia; (vi) observar o orçamento anual aprovado; (vii) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; (viii) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; (ix) apresentar, anualmente, nos 3 meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e (x) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração ou Diretoria da controladora da Companhia. **Artigo 17 -** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais e quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia; incumbirão, serão obrigatoriamente realizados: (f) por 2 Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no § único desta cláusula; (iii) por 2 procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou (iv) por 1 Diretor ou 1 procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de subestabelecimento sem reservas. **§ único -** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 18 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 membros e, no máximo, 5 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **§1º -** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **§2º -** Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, se aplicável. **§3º -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 19 -** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VI. Exercício Social e Demonstrações Financeiras. Artigo 20 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável. **Artigo 21 -** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: (i) 5% serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; e (ii) 25%, no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável. **§ único -** A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do capital social. **Artigo 22 -** A Companhia poderá: (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, §1º, da Lei das S.A.; e (iii) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo VII. Liquidação. Artigo 23 -** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverá atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII. Acordo de Acionistas. Artigo 24 -** A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. **§1º -** O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas. **§2º -** A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo IX. Arbitragem. Artigo 25 -** Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto ("Conflito") serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil e Canadá ("CCBC"), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem"), e com o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. (f) A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. (ii) A arbitragem será conduzida por 3 árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. (iii) Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. (iv) Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleito a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. (v) A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consultorias e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo X. Disposições Gerais. Artigo 26 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., observado o disposto no Acordo de Acionistas.



PUBLICIDADE LEGAL

TS Itu Hotel Empreendimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF nº 18.502.527/0001-80 - NIRE 35.300.511.387

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2025

(Lavrada sob a forma sumária, conforme § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76)

1) Data, Horário e Local: Aos 18 de agosto de 2025, às 9:00 horas, na sede social da TS Itu Hotel Empreendimento Imobiliário S.A., sociedade anônima, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.502.527/0001-80, com sede na Cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Corporação Musical União dos Artistas s/nº, Bairro Condomínio Terras de São José, CEP 13306-430, doravante denominada simplesmente como "Companhia". **2) Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.As."), tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **3) Mesa:** Presidente: Sr. Rosaldo Malucelli; Secretária: Sra. Cláudia Malucelli Campos. **4) Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** Manutenção da atual Diretoria por mais um período de 3 anos; **(ii)** Manutenção de cinco Conselheiros de Administração por mais um período de três anos; **(iii)** Inclusão de 02 (dois) Diretores; **(iv)** Inclusão de 01 (um) membro no Conselho de Administração **(v)** Alteração no objeto social da Filial 2, inscrita no CNPJ/MF nº 18.502.527/0004-22 e; **(vi)** Alteração do endereço da Companhia; **5) Deliberações:** As matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade de votos dos Acionistas, as seguintes deliberações: **i)** Os atuais Diretores Sr. Rosaldo Malucelli, Sra. Cláudia Malucelli Campos e o Sr. Carlos Alberto Campilongo Camargo terão um mandato de três anos, a partir de 18 de agosto de 2025. **ii)** O atual Presidente do Conselho de Administração, Sr. Rosaldo Malucelli, e os atuais Conselheiros de Administração: Sr. Cesar Augusto Federmann, Sra. Cláudia Malucelli Campos, Sra. Heloisa Camargo Paixão e o Sr. Felipe Rossi Camargo terão um mandato de três anos, a partir de 18 de agosto de 2025. **iii)** Aprovada as inclusões da Sra. Nathalia Murari Federmann, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.899-0 SSP/SP, CNH sob nº 02734358912, inscrita no CPF/MF sob nº 333.596.378-44, como Diretora, sem designação específica, e do Sr. Cesar Augusto Federmann, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.031.897-6, inscrito no CPF/ME sob nº 021.280.038-81, como Diretor, sem designação específica, ambos com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1853, cj. 82, CEP: 01452-912. **iv)** Aprovada a inclusão no Conselho de Administração da Sra. Nathalia Murari Federmann, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.899-0 SSP/SP, CNH sob nº 02734358912, inscrita no CPF/MF sob nº 333.596.378-44, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1853, cj. 82, CEP: 01452-912. **v)** Aprovada a inclusão da atividade CNAE 79.11-2-00 - agências de viagens no objeto social da Filial 2, inscrita no CNPJ/MF nº 18.502.527/0004-22, localizada no Município de Itupeva na Estrada Joaquim Bueno Neto, 9.999, loja 151, Bairro Rio Abaixo, CEP: 13.295-000. **vi)** Por fim, os acionistas aprovaram a alteração do atual endereço da Companhia transferindo-o para a Capital do Estado de São Paulo na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº. 2.050, Jardim América, CEP 01.442-001. **Declarações:** os membros da Diretoria e do Conselho de Administração ora eleitos declaram, para os devidos fins, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do art. 147, §1º da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Os Diretores ora eleitos assinaram os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento devidamente lavrados. **Posse da Diretoria:** Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto pelo período de 03 (três) anos a partir de 18 de agosto de 2025 ou até que seja devidamente substituído por outro conselheiro(a). A Conselheira ora eleita será investida em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento, que serão lavrados em livro próprio da Companhia. **6) Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Rosaldo Malucelli - Presidente da Mesa; Carlos Alberto Campilongo Camargo - Secretário. **ACIONISTAS:** Terras de São José Urbanização e Construção Ltda. - Rosaldo Malucelli; Praias Incorporadora Ltda. - Carlos Alberto Campilongo Camargo. **CONSELHEIROS:** Rosaldo Malucelli, Cesar Augusto Federmann, Cláudia Malucelli Campos, Heloisa Camargo Paixão, Felipe Rossi Camargo e Nathalia Murari Federmann. **DIRETORES:** Rosaldo Malucelli, Carlos Alberto Campilongo Camargo, Cláudia Malucelli Campos, Cesar Augusto Federmann e Nathalia Murari Federmann. São Paulo-SP, 18 de agosto de 2025. JUCESP nº 326.476/25-8 em 19/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º. A TS Itu Empreendimento Imobiliário S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº. 2.050, Jardim América, CEP 01.442-001, podendo abrir, manter e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da Diretoria. **Parágrafo Único.** - A Companhia mantém as filiais Filial 1 - Município de Itu/SP, na Av. São Paulo Golf, s/nº, CEP 13306-440 (CNPJ/MF nº 18.502.527/0003-41 e NIRE nº 359056043-7), Filial 2 - Município de Itupeva na Estrada Joaquim Bueno Neto, 9.999, loja 151, Bairro Rio Abaixo, CEP: 13.295-000 (CNPJ/MF nº 18.502.527/0004-22). **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a (i) realização de um empreendimento imobiliário hoteleiro no imóvel localizado em Itu/SP, na Alameda São Paulo Golf, s/nº no loteamento denominado Terras de São José, objeto da matrícula nº 87.413 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP, por meio de incorporação imobiliária (CNAE 41.10-7-00), nos moldes da Lei Federal nº 4.591/64 e dos artigos 1.331 e seguintes do Código Civil, e as unidades autônomas de decorrentes, que couberem a Companhia, serão destinadas parte para a venda e parte para a locação a terceiros, conforme futura definição dos acionistas; (ii) a exploração do hotel (CNAE 5510-8/01), compreendendo (i.1) a venda e serviço de comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo (CNAE 5611-2/01); (i.2) servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público geral, com serviço completo (CNAE 5611-2/04) e (56.11.2.05); (i.3.) a organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoas para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos, a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas (CNAE 8230-0/01); e (i.4.) as atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios industrializados além de outros não alimentícios, usualmente associado a outra atividade, com horário de funcionamento de 24 horas por dia (CNAE 4729-6-2); (iii) venda de títulos, com direito a uso por tempo determinado (time-sharing) (CNAE 7990-2/00); (iv) administração de bens imóveis próprios (CNAE 6810-2/02); (v) serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (CNAE 7990-2/00); (vi) serviços de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões, serviço de reserva de hotel e de venda de passagens de empresas de transportes, serviço de fornecimento de informação, assessoramento e planejamento de viagens para o público em geral e para clientes comerciais, serviço de venda de bilhetes de viagens para qualquer finalidade e serviço de venda de passagens aéreas por companhias estrangeiras (CNAE 7911-2/00); (vii) corretagem no aluguel de imóveis (6821-8/02). 3.1. Para a realização do empreendimento a Companhia poderá contratar terceiros para todos os serviços que entender necessários. 3.2. A construção do empreendimento será realizada por construtora especializada contratada pela Companhia. 3.3. Para a oferta ao público das vendas ou locações de unidades autônomas, a Companhia contratará empresa especializada na intermediação de locação de imóveis, devidamente inscrita no CRECI/SP. 3.4. As atividades constantes do objeto social da Companhia serão exercidas pela matriz e pelas filiais conforme segue: a) A filial localizada no município de Itu, na Alameda São Paulo Golf, s/n, CEP 13306-440, Bairro Condomínio Terras de São José, Itu -SP (CNPJ/MF nº 18.502.527/0003-41 e NIRE nº 359056043-7), realizará as seguintes atividades do objeto social da Companhia: i) atividade principal: Hotéis (CNAE 55.10-8/01); e, ii) atividades Secundárias: a venda e serviço de comida preparada, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, com serviço completo (CNAE 5611-2/01), servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo (CNAE 5611-2/02), a organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infra-estrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos, a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, e a organização de festas e eventos, familiares ou não, inclusive festas de formaturas (CNAE 8230-0/01), as atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios industrializados além de outros não alimentícios, usualmente associado a outra atividade, com horário de funcionamento de 24 horas por dia (CNAE 47.29-6/02), a administração de bens imóveis próprios (CNAE 6810-2/02), serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (CNAE 79.90-2/00). b) A filial localizada no município de Itupeva/SP, na Estrada Joaquim Bueno Neto, 9.999, loja 151, Bairro Rio Abaixo, CEP: 13295-000, realizará as seguintes atividades do objeto social da Companhia: i) venda de títulos, com direito a uso por tempo determinado (time-sharing) (CNAE 7990/00); ii) serviços de reservas e serviços de turismo (CNAE 7990-2/00) e agências de viagens (CNAE 79112-00). c) As demais atividades do objeto social da Companhia serão realizadas pela matriz. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado, correspondendo ao período de tempo necessário ao desenvolvimento do objeto social. **Capítulo II. Do Capital Social. Artigo 4º.** O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 36.778.152,00 (trinta e seis milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais), dividido em 55.004.799 (cinquenta e cinco milhões, quatro mil, setecentas e noventa e nove), ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas: **Acionista:** Terras de São José Urbanização e Construção Ltda.; **Ações:** 47.305.231; **Participação Ordinárias (%)**: 86,00. **Acionista:** Praias Incorporadora Ltda.; **Ações:** 7.699.568; **Participação Ordinárias (%)**: 14,00. **Total de Ações: 55.004.799. Total da Participação Ordinárias (%)**: 100,00. **Parágrafo 1º** - A inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas comprova a propriedade das respectivas ações. **Parágrafo 2º** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 5º.** A Assembleia Geral reunir-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer dos acionistas quando o Presidente do Conselho de Administração retardar por mais de 60 (sessenta) dias a convocação nos casos previstos em lei ou no Estatuto Social e instalar-se-á respeitando os quóruns previstos em lei e no Estatuto Social, bem como poderão ser presenciais ou não (neste caso serão realizadas mediante vídeo conferência ou teleconferência). **Parágrafo 2º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por acionistas que representem no mínimo a maioria do capital social da Companhia com direito a voto, não sendo computados os votos em branco. **Parágrafo 3º** - Os trabalhos da Assembleia Geral serão conduzidos pela mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 6º.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas em Lei, deliberar acerca das seguintes matérias: (a) alteração do objeto social da Companhia, de sua atividade principal ou do endereço da sede; (b) aumento do capital social e emissão de ações da Companhia; (c) quaisquer alterações no

Estatuto Social da Companhia; (d) aprovação dos relatórios da administração e contas da administração, bem como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio; (e) transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações), cisão ou qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo a Companhia; (f) alteração das classes de ações existentes ou criação de nova classe de ações, alteração nos direitos, preferências, vantagens ou condições das ações da Companhia; (g) emissão de debêntures, bônus de subscrição e/ou de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e/ou criação de partes beneficiárias; (h) redução do capital social da Companhia, incluindo, mas não se limitando a, qualquer modalidade de aquisição, pela Companhia, de valores mobiliários de sua própria emissão, incluindo Ações por meio de resgate, amortização ou recompra de ações ou qualquer outra forma de aquisição de referidos valores mobiliários; (i) abertura de capital da Companhia, bem como a realização de qualquer oferta pública de títulos ou valores mobiliários; (j) dissolução e liquidação da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e cessão do estado de liquidação; (k) autorização para pedir falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial, ou admissão pela Companhia da impossibilidade de pagar suas dívidas ou obrigações, quando vencidas; (l) eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como fixar as respectivas atribuições e remunerações, inclusive benefícios; **Parágrafo Único** - As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tornadas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 7º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração composto por 5 (cinco) membros ("Conselho de Administração") e por uma Diretoria composta por 3 (três) ou mais membros ("Diretoria"), todos sem designação específica. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** - Os administradores da Companhia serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do termo de posse nos livros próprios. **Parágrafo 2º** - O mandato dos administradores da Companhia se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores. **Parágrafo 3º** - A Assembleia Geral fixará anualmente o montante global da remuneração anual dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, e estabelecerá os critérios para rateio da remuneração de cada administrador. **Parágrafo 4º** - Os administradores da Companhia são dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões. **Parágrafo 5º** - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador da Companhia que envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator. **Do Conselho de Administração. Artigo 8º.** O Conselho de Administração será constituído por 5 (cinco) membros efetivos, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos em Assembleia Geral, observadas as regras estabelecidas em Acordo de Acionistas, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** - O Conselho de Administração funcionará como órgão deliberativo colegiado com as atribuições assinaladas em lei, neste Estatuto e em eventual Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, sendo um dos membros eleito como Presidente do Conselho de Administração e os demais Conselheiros eleitos sem designação específica. **Parágrafo 2º** - Quando da eleição dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral indicará um Presidente, devendo serem respeitadas as disposições de Acordo de Acionistas da Companhia. Ocorrendo vacância definitiva de membro efetivo do Conselho de Administração, será realizada Assembleia Geral para a eleição do seu substituto. **Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos aqueles que tiverem ou representarem interesses conflitantes com os da Companhia ou forem impedidos nos termos da lei. Ocorrendo, após a eleição dos membros do Conselho de Administração, fato que configure as mesmas razões de impedimento presentes neste parágrafo, o membro que estiver sujeito ao impedimento obriga-se a imediatamente apresentar sua renúncia. **Artigo 9º.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** - A convocação deverá ser feita por carta, e-mail ou qualquer outra forma escrita, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência. Reuniões extraordinárias e emergenciais do Conselho de Administração deverão ser convocadas pelo Presidente do órgão com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, transcorridas em dias úteis, de antecedência. As comunicações deverão informar a hora, a data, o local e a ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos. **Parágrafo 2º** - As convocações referidas no parágrafo 1º acima poderão ser dispensadas em caso de comparecimento ou dispensa por escrito de todos os Conselheiros e nos casos em que todos os Conselheiros estejam representados ou tenham votado na forma do parágrafo 3º deste Artigo 10. **Parágrafo 3º** - Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração remotamente, por meio de teleconferência ou videoconferência, ressalvando-se que uma cópia assinada do voto emitido por qualquer referido Conselheiro deverá ser enviada por carta ou e-mail ao Presidente do Conselho de Administração, após a reunião, e arquivada no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Nessa hipótese, o Conselheiro será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião. **Parágrafo 4º** - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) de seus membros. **Parágrafo 5º** - A cada membro do Conselho de Administração será conferido direito a 1 (um) voto nas deliberações das Reuniões do Conselho de Administração. As decisões no âmbito do Conselho de Administração serão tomadas por votos favoráveis da maioria de seus membros, sendo que o Presidente do Conselho terá voto de minerva em caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração. **Artigo 10º.** Compete ao Conselho de Administração, examinar, discutir e deliberar sobre todos os assuntos abaixo, além daqueles que, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, sejam de competência exclusiva do Conselho de Administração: (i) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; (ii) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria; (iii) escolher e destituir os auditores independentes (iv) eleição dos Diretores da Companhia; (v) qualquer venda, locação, permuta, oneração, transferência, arrendamento mercantil, ou outra forma de alienação dos bens do ativo não circulante da Companhia que envolvam valores superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas; (vi) constituição de qualquer ônus ou gravame sobre os bens da Companhia e/ou a outorga de qualquer garantia pela Companhia fora do curso normal dos negócios; (vii) contratação ou renovação de empréstimos ou outros instrumentos de dívida da Companhia que envolvam valores superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (viii) contratação de negócios jurídicos que representem a criação de novas obrigações para a Companhia ou a renúncia de direitos que envolvam valores superiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); (ix) abertura e encerramento de filiais da Companhia; (x) indicação e definição da administradora do empreendimento hoteleiro, bem como em caso de alterações no contrato, distrato ou resolução do contrato com a administradora do empreendimento; (xi) indicação e definição da franqueadora do empreendimento hoteleiro, bem como em caso de alterações no contrato, distrato ou resolução do contrato com a franqueadora do empreendimento; (xii) aprovação de alterações ao Plano de Negócios da Companhia; (xiii) aprovação do Orçamento Anual da Companhia, bem como de eventuais alterações; (xiv) definição e alteração da empresa hoteleira do empreendimento; e (xv) operações com partes relacionadas, ou seja, a participação da Companhia em qualquer operação, acordo ou contrato com os seus acionistas ou com qualquer de suas respectivas afiliadas ou partes relacionadas. **Parágrafo 1º** - Os valores utilizados como parâmetro nas alíneas do caput do Artigo 11, salvo por disposição específica neste Estatuto Social, serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses, contados da data de aprovação, pela Assembleia Geral, do presente Estatuto Social, pela variação do IGP-M ou, em caso de sua extinção, por outro índice que venha legalmente substituí-lo. **Parágrafo 2º** - O Presidente do Conselho de Administração, bem como o Presidente e o Secretário da Mesa da Reunião do Conselho de Administração não computarão qualquer voto proferido em desacordo com as disposições de Acordo de Acionistas, arquivado na sede da Companhia, na forma do Art. 118 da Lei nº 6.404/76. **Da Diretoria. Artigo 11º.** A Diretoria da Companhia será composta por 3 (três) ou mais membros, todos residentes no País, sem designação específica, ou com a designação que lhes for atribuída no respectivo ato de eleição pelo Conselho de Administração. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitidas reeleições. **Parágrafo 1º** - Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução, mediante assinatura dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reunião da Diretoria arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo 2º** - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, as quais deverão ser assinadas pelos presentes e, quando exigido por lei, extraída uma cópia fiel que será levada a registro perante a Junta Comercial competente. **Artigo 12º.** Compete à Diretoria representar a Companhia perante terceiros, com poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ao desenvolvimento das atividades descritas em seu objeto social, observada a prévia aprovação da Assembleia Geral, ou do Conselho de Administração, conforme o caso, para os atos que dependam de deliberação de tais órgãos nos termos da Lei e deste Estatuto Social. **Artigo 13º.** Bastará a assinatura isolada de 1 (um) Diretor para a prática de atos no curso normal das atividades sociais, tais como: (i) constituição de reserva para contingências, se proposto pela administração e aprovado pela Assembleia Geral; (ii) 2% para pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e (iv) o saldo remanescente será a destinação deliberada pela Assembleia Geral. **Artigo 17º.** A administração poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou constituir reservas com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. **Artigo 18º.** A administração poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 19º.** O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do exercício social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento. **Artigo 20º.** A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do exercício e dos lucros acumulados. **Capítulo VI. Da Liquidação da Companhia. Artigo 21º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII. Da Resolução de Conflitos. Artigo 22º.** Os acionistas, antes de instaurarem qualquer procedimento litigioso contra outro acionista em relação a qualquer assunto ou desacordo decorrente deste Estatuto Social, deverão, em 30 (trinta) dias contados da primeira notificação por escrito enviada por qualquer acionista a outro neste sentido, utilizar a boa-fé para negociar um acordo acerca de tal assunto. **Capítulo VIII. Acordo de Acionistas. Artigo 23º.** A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir os acordos de acionistas celebrados pelos acionistas da Companhia, desde que depositados em sua sede ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como interveniente-anuente. **Artigo 24º.** A venda, cessão, transferência, penhor, gravame ou qualquer outra forma de disposição das ações da Companhia ou de qualquer participação ou direito sobre as ações da Companhia deverá observar os termos de Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia. Nenhuma venda, cessão, transferência, penhor, gravame ou qualquer outra forma de disposição de ações emitidas pela Companhia terá eficácia a menos e até que os termos e condições estabelecidos em Acordos de Acionistas tenham sido totalmente cumpridos. **Capítulo IX. Das Disposições Gerais. Artigo 25º.** Casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 26º.** É garantido a qualquer acionista o acesso a contratos firmados pela Companhia com partes a ela relacionadas, incluindo acionistas e diretores, bem como acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 27º.** No caso de abertura de seu capital, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 391 de 16 de julho de 2003, conforme alterada. **Artigo 28º.** Para as questões oriundas do presente Estatuto Social eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro.



datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARENCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

PUBLICIDADE LEGAL

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,0087 / R\$ 5,0093 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 4,9954 / R\$ 4,9974 *

Turismo - R\$ 5,0267 /

R\$ 5,2067

(*) cotação média do

mercado

(**) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio

livre mercado

no dia: -1,35%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação:

&#8722;0,17%

Pontos: 176.975

Volume financeiro:

R\$ 24,257 bilhões

Maiores altas: CSMG3

ON (3,48%), Hapvida

(3,05%), PetroRecônca-

vo (2,71%)

Maiores baixas: CSN

Mineração (-9,32%),

Companhia Siderúrgica

Nacional ON (-4,21%),

Marfrig Global Foods

ON (-3,50%)

S&P 500 (Nova York):

-0,07%

Dow Jones (Nova York):

0,32%

Nasdaq (Nova York):

-0,51%

CAC 40 (Paris): 0,44%

Dax 30 (Frankfurt):

1,49%

Financial 100 (Lon-

dres): 1,26%

Nikkei 225 (Tóquio):

-0,97%

Hang Seng (Hong

Kong): -1,11%

Shanghai Composite

(Xangai): -0,09%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -0,54%

Merval (Buenos Aires):

4,0%

IPC (México): 0,63%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Julho 2025: 0,26%

Agosto 2025: -0,11%

Setembro 2025: 0,48%

Outubro 2025: 0,09%

Novembro 2025: 0,18%

Dezembro 2025: 0,33%

Janeiro 2026: 0,33%

Fevereiro 2026: 0,70%

Março 2026: 0,88%

Abril 2026: 0,67%

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 - NIRE 35.300.446.666

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Estok Comércio e Representações S.A.

Nos termos do artigo 71 e parágrafos seguintes e do artigo 124, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 81”), ficam os titulares das debêntures em circulação (“**Debenturistas**”) objeto da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não convertíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da **Estok Comércio e Representações S.A.** (“**Debêntures**”, “**Emissão**” e “**Companhia**”, respectivamente), nos termos das cláusulas 13.2.1 e 13.2.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, sob rito de Registro Automático, da Estok Comércio e Representações S.A.”, celebrado em 13 de dezembro de 2024, entre a Companhia e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, bairro Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, representando a comunhão dos interesses dos Debenturistas (“**Agente Fidejussório**”), tendo o Grupo Toly S.A. (anteriormente denominada Moby S.A.), a Moby Serviços de Intermediação Ltda. (anteriormente denominada Moby Tech Ltda.), a Moby Comércio Varejista Ltda. e a Moby Hub Transportadora Ltda., fiadoras (“**Fiadoras**” e “**Escritura de Emissão**”, respectivamente), convocados para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada **exclusivamente de forma digital e remota**, em primeira convocação, no dia 26 de maio de 2026, às 14:00 horas, por meio da plataforma *Microsoft Teams* (“**AGD**” e “**Plataforma**”, respectivamente), que será considerada como realizada na sede da Companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia (“**Edital**”): (i) A sustação dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, instaurados em decorrência do ajuizamento, em 12 de maio de 2026, de pedido de recuperação judicial da Emissora e das Fiadoras, nos termos da Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, autuado sob o nº 4080549-12.2026.8.26.0100, perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Recuperação Judicial**”), nos termos da Cláusula 10.1.1, item (i), da Escritura de Emissão; (ii) A contratação de escritório de advocacia para a representação do Agente Fidejussório, em benefício dos interesses e direitos dos Debenturistas, podendo atuar no âmbito judicial e/ou extrajudicial, inclusive na Recuperação Judicial, para negociação, defesa, proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas, e, em especial, para recuperação do crédito, nos termos da(s) proposta(s) de honorários a serem apresentadas no momento da realização da Assembleia e/ou aos Debenturistas; (iii) A eventual adesão do Agente Fidejussório, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas da Emissão, aos termos do Plano de Recuperação Judicial, para homologação, e seus posteriores e eventuais aditamentos, para recebimento do crédito decorrente da Escritura de Emissão na forma ali prevista, e, consequentemente, a autorização para que o Agente Fidejussório e o Assessor Legal, pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes ao Plano de Recuperação Judicial, observadas as suas condições precedentes; (iv) Deliberar sobre a prática de atos de cunho estratégico para proteção dos interesses dos Debenturistas, inclusive no âmbito da Recuperação Judicial ou eventual outro processo; (v) A criação de mecanismo de aporte para constituição de Fundo de Despesas para, caso e quando necessário, fazer frente às despesas necessárias para manutenção da Emissão, incluindo, mas não se limitando, as despesas para custeio de eventuais medidas a serem adotadas no âmbito judicial e/ou extrajudicial por assessor legal contratado, a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas (“**Aporte de Recursos**”), nos termos a serem oportunamente comunicados pelo Agente Fidejussório; (vi) A celebração, pela Emissora e pelo Agente Fidejussório, de aditamento à Escritura de Emissão e demais Documentos da Operação, conforme aplicável, para refletir as deliberações da presente assembleia; e (vii) A renúncia provisória (waiver), para que tenha vigência enquanto a Emissora e as Fiadoras estiverem adimplentes com o plano de recuperação judicial a ser apresentado oportunamente nos autos da Recuperação Judicial, a quaisquer medidas de execução, excussão, consolidação de propriedade ou realização de garantias constituídas no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 1.073, registrada perante o Cartório de Registro Civil e de Imóveis de Paraty, Estado do Rio de Janeiro (“**Alienação Fiduciária**”), de bem como quaisquer atos preparatórios ou tendentes à implementação de tais medidas, inclusive notificações, intimações ou procedimentos extrajudiciais, autorizando-se, se o caso, o Agente Fidejussório a se abster da prática de tais atos, sem que tal abstenção configure descumprimento da Escritura de Emissão ou enseje qualquer responsabilidade ao Agente Fidejussório, ainda que com fundamento em eventos diretos ou indiretamente relacionados à Recuperação Judicial, ficando, ainda, consignado que a Recuperação Judicial, no contexto das presentes deliberações, não será considerado inadimplemento da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária ou quaisquer documentos da Emissão. **Informações Gerais.** A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital através de sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fidejussório aos Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante o envio prévio dos seguintes documentos para o endereço eletrônico do Agente Fidejussório “sp@vortex.com.br” e claims@vortex.com.br” e para a Companhia “r@mobyly.com.br”, com o seguinte assunto “**Documentos de Representação – AGD DEB STOK (STOK11)**” preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, sendo admitido até o horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia, observado o disposto na Resolução CVM 81: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Debenturista; (ii) quando pessoa jurídica, (a) cópia digitalizada do último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) cópia digitalizada do último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iv) quando for representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, a qual não poderá ter sido outorgada há mais de 1 (um) ano, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário, sendo certo que, no caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de Instrução de Voto, conforme previsto abaixo, será de responsabilidade exclusiva do outorgante a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para o Agente Fidejussório interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto; e (v) caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (1) a indicação do ativo; e (2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Os termos em letras maiúsculas que não se encontram aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. A Companhia e o Agente Fidejussório permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à AGD. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas da Companhia (<https://investors.grupotoky.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://b3.com.br>) na rede mundial de computadores. São Paulo, 18 de maio de 2026. **Estok Comércio e Representações S.A.** (16, 19 e 20/05/2026)

Bluest.One Brasil Ltda.

CNPJ/MF nº 40.072.821/0001-58 - NIRE 35.232.375.151

12ª Alteração de Contrato Social

A **Bluest.One Holding S.A.**, única sócia da **Bluest.One Brasil Ltda.** (“**Sociedade**”), resolve: **1.** (i) aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação firmado entre a Sociedade e a **Bluest.One Agro Ltda.** (“**Incorporada**”), estabelecendo a incorporação da Incorporada para a Sociedade, na modalidade “linha a linha”, com acréscimo e/ou redução das contas do patrimônio líquido conforme contabilização correspondente; (ii) ratificar a contratação da **Gestão Global Serviços Contábeis Ltda.**, CNPJ nº 51.569.624/0001-65 e CRC/SP sob o nº SP 25P047600/0-0, para a elaboração do “**Laudo de avaliação**”; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado com base no balanço patrimonial levantado em 28.2.2026, que apuro patrimônio líquido contábil negativo da Incorporada de R\$ 1.882.900,77, a ser integralmente absorvido pela Sociedade; (iv) aprovar a incorporação da Incorporada pela Sociedade, com a transferência de todos os bens, direitos e obrigações da Incorporada, que será extinta em decorrência da operação “**Incorporação**”. **1.1.** O capital social da Sociedade é aumentado em R\$ 500.000,00, passando de R\$ 34.225.425,00 para R\$ 34.925.425,00, mediante a criação de 500.000 novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, integralizadas pela única sócia mediante incorporação do acervo líquido da Incorporada ao patrimônio da Sociedade, na modalidade linha a linha. **1.2.** Ficam os representantes legais da Sociedade autorizados a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação. **2.** A única sócia resolve: (i) elevar a filial localizada na Rodovia Engenheiro Ermênio Oliveira Penteado, s/nº, Km 56,5, Norte, Sala 501, Indaiatuba-SP, CNPJ nº 40.072.821/0004-09, à condição de matriz da Sociedade, assumindo o NIRE 35232375151; (ii) rebaixar o estabelecimento localizado na Rodovia Cornélio Pires, SP127, s/nº, Km. 51, Galpão A, Residencial Azaléas, Saltinho-SP, CNPJ nº 40.072.821/0001-58, à condição de filial da Sociedade, assumindo o NIRE 35906800683. **2.1.** A única sócia resolve: (i) identificar as atividades desempenhadas em cada estabelecimento da Sociedade; (ii) alterar o objeto social da matriz localizada em Indaiatuba-SP para incluir as atividades de prestação de serviços combinados de escritório, apoio administrativo e arquivamento de documentos; (iii) alterar o objeto social da filial localizada em Saltinho-SP para incluir a atividade de organização logística do transporte de carga e excluir as atividades relacionadas à industrialização de metais, compostos metálicos, minérios, subprodutos industriais, produção de ferroligas e recuperação de materiais anteriormente previstos. **3.** A única sócia resolve: (i) eleger o Sr. **Pedro Miguel da Silva Boavida Malcata**, CPF nº 235.669.038-76, ao cargo de Diretor Presidente; (ii) eleger o Sr. **Marcelo Bernardo Carratù**, CPF nº 418.856.548-98, atualmente Diretor Presidente, ao cargo de Diretor Comercial, ambos com mandato por prazo indeterminado. **3.1.** Os Srs. **Pedro Miguel da Silva Boavida Malcata** e **Marcelo Bernardo Carratù** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por força de lei especial, condenação criminal ou qualquer penalidade que os inabilite para o exercício de cargos públicos. **3.2.** A única sócia resolve alterar a qualificação do Diretor Operacional, Sr. **Werner Spieweck**, CPF nº 602.923.930-91. **4.** A única sócia resolve consolidar o Contrato Social da Sociedade. Saltinho, 30.3.2026. **Bluest.One Holding S.A.** p.p. Marcelo Bernardo Carratù. **Diretores eleitos: Pedro Miguel da Silva Boavida Malcata; Marcelo Bernardo Carratù.** JUCESP. Certificado de registro sob o nº 21.0.640/26-1 em 7.5.2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Carpe Holding S.A.

CNPJ/MF nº 28.441.051/0001-78

Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da **Carpe Holding S.A.** (“**Companhia**”), sociedade anônima, com sede na Rua Canadá, nº 271, Bairro Jardim América, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.436-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.441.051/0001-78, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, no dia 22 de maio de 2026, às 14h00, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e deliberar sobre a prestação de garantia financeira no montante total aproximado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e prestação de aval pela Companhia em operação a ser contratada pela Fiber Citrus Indústria e Comércio S.A., tendo como credor o Banco Rendimento S.A., no valor total aproximado de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); (ii) examinar, discutir e deliberar sobre a prestação de aval em renegociação de dívida com a Salmeron Energia Renovável e Proteção ao Clima de SP Ltda., como credora, e Fiber Citrus Indústria e Comércio S.A., como devedora, no valor total aproximado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Os documentos relacionados à Ordem do Dia em Assembleia Geral Extraordinária foram encaminhados previamente aos acionistas e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Cidade de São Paulo (SP), 14 de maio de 2026. Atenciosamente, Sra. **Dóris Carneiro** – Presidente do Conselho de Administração. (15, 16 e 19/05/2026)

Carpe Holding S.A.

CNPJ/MF nº 28.441.051/0001-78

Edital de Convocação

Ficam os senhores acionistas da **Carpe Holding S.A.** (“**Companhia**”), sociedade anônima, com sede na Rua Canadá, nº 271, Bairro Jardim América, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.436-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.441.051/0001-78, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, no dia 22 de maio de 2026, às 10h00, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e deliberar sobre o certificado de depósito bancário a ser emitido pela ITV Urbanismo Ltda. e garantido pela Companhia no valor total aproximado de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). (ii) examinar, discutir e deliberar sobre a captação de recursos a ser realizada pela Companhia, tendo como agente escriturador a Planner Corretora de Valores S.A. no valor total aproximado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Os documentos relacionados à Ordem do Dia em Assembleia Geral Extraordinária foram encaminhados previamente aos acionistas e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Cidade de São Paulo (SP), 13 de maio de 2026. Atenciosamente, Sra. **Dóris Carneiro** – Presidente do Conselho de Administração. (15, 16 e 19/05/2026)

Bluest.One Agro Ltda.

CNPJ/MF nº 49.877.149/0001-42 - NIRE 35.260.890.706

Instrumento Particular de Resolução de Sécia

A **Bluest.One Holding S.A.**, única sócia da **Bluest.One Agro Ltda.** (“**Sociedade**”), resolve: (a) aprovar os termos e as condições do Protocolo e Justificação de Incorporação, firmado em 30.3.2026, entre as administrações da Sociedade e da **Bluest.One Brasil Ltda.**, CNPJ nº 40.072.821/0001-58 e NIRE 35.232.375.151 (“**Incorporadora**”) (“**Protocolo**”). A incorporação será realizada “linha a linha”, de forma que as contas do patrimônio líquido da Sociedade serão acrescidas e/ou reduzidas aos valores contabilizados nas mesmas contas do patrimônio líquido da Incorporadora; (b) ratificar a contratação da **Gestão Global Serviços Contábeis Ltda.**, CNPJ nº 51.569.624/0001-65 e CRC/SP sob o nº SP 25P047600/0-0, para elaboração do laudo de avaliação (“**Laudo de Avaliação**”); (c) aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado com base no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 28.2.2026, que apresente, na referida data, o patrimônio líquido contábil da Sociedade correspondente ao valor negativo de R\$ 1.882.900,77, o qual será integralmente absorvido pela Incorporadora, linha a linha; e (d) aprovar a incorporação da Sociedade pela Incorporadora, vertendo-se todos os bens, direitos e obrigações da Sociedade para a Incorporadora, com a extinção, de pleno direito, da Sociedade, e o encerramento dos estabelecimentos onde estão localizadas (i) a sede, na Rodovia Cornélio Pires, SP 127, s/nº, Km. 51, Galpão C, Residencial Azaléas, Saltinho-SP, CNPJ nº 49.877.149/0001-42; e (ii) a filial da Sociedade, na Rodovia Cornélio Pires, SP 127, s/nº, Km. 56, Galpão A, Saltinho-SP, CNPJ nº 49.877.149/0002-23. Para fins de continuidade operacional, fica consignado que, a partir da data de efetivação da incorporação, as atividades atualmente desenvolvidas pela Sociedade serão mantidas e conduzidas pela Incorporadora, nos seguintes termos: (a) as atividades desenvolvidas no âmbito da sede da Sociedade, inscrita no CNPJ sob o nº 49.877.149/0001-42 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.260.890.706, passarão a ser exercidas pela sede da Incorporadora, inscrita no CNPJ sob o nº 40.072.821/0001-58 e registrada na JUCESP sob NIRE 35.232.375.151; e (b) as atividades desenvolvidas no âmbito da filial da Sociedade, inscrita no CNPJ sob o nº 49.877.149/0002-23 e registrada na JUCESP sob NIRE 35906800683, passarão a ser exercidas pela filial da Incorporadora, inscrita no CNPJ sob o nº 40.072.821/0003-10 e registrada na JUCESP sob NIRE 35906795230. Os estabelecimentos da Sociedade serão formalmente encerrados perante os órgãos competentes. Ficam os representantes legais da Sociedade expressamente autorizados a praticar todos os atos que se fizerem necessários à implementação da incorporação. São Paulo, 30.3.2026. **Bluest.One Holding S.A.** p.p. Marcelo Bernardo Carratù. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado de registro sob o nº 21.0.639/26-0 em 7.5.2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Ipê 54 Participações S.A.

CNPJ nº 40.238.089/0001-43

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 05/01/2024

Data/hora/local: 05/01/2024, às 11h, em Guarulhos/SP. **Presença:** A presença de todos os acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas na lista de presença. **Mesa:** Presidente, Sr. Felipe Nóbrega Zacharias; Secretário, Sr. Renato de Castro Zacharias. **Deliberações aprovadas:** a) Foram reeleitos e empossados os mesmos membros da Diretoria para o mandato de 3 anos contados a data desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada, conforme a seguir: **1. Diretor-Presidente: Renato de Castro Zacharias**, brasileiro, empresário; **2. Diretor sem designação: Felipe Nóbrega Zacharias**, brasileiro, empresário; **b) Aprovada** as contas e demonstrações financeiras dos exercícios de 2021 e 2022; **c) O capital social da Companhia remanescente à integralizar no total de R\$65.000,00, é integralmente realizado mediante aporte no valor de R\$ 65.000,00 em moeda corrente pelos acionistas representantes de 100% no Capital da Companhia; d) Fica alterado o endereço da sede da Companhia para Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 159, sala 804, bairro centro, município de Guarulhos/SP, CEP 07012-020; e) Demais assuntos, foi deliberado e aprovado que o registro da presente ata concomitante aos termos de posse dos Membros da Diretoria junto à JUCESP não representou qualquer prejuízo ao desenvolvimento da atividade da Companhia, pelo que ratifica-se eventuais atos praticados anteriores à presente assembleia pelos mesmos. **Nada mais.** Guarulhos/SP 05/01/2024. JUCESP nº 28.492/24-9 em 23/01/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.**

Tekno S.A. - Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 33.467.572-0001-34 - NIRE 35.300.007.514

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Tekno S.A. - Indústria e Comércio** (“**Companhia**”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de maio de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, pela plataforma eletrônica <https://teams.microsoft.com/join/33033357151046?p=aUNYKNE4K4Sd3rfgE>, com a seguinte ordem do dia: **Ordem do Dia:** **1.** Deliberar sobre o resgate e cancelamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais remanescentes em circulação, de titularidade dos acionistas minoritários, sem alteração do capital social da Companhia, nos termos do artigo 4º, §5º da Lei nº 6.404/76; **2.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação do resgate e cancelamento das ações, incluindo a definição dos termos operacionais, pagamento do valor de resgate e demais providências correlatas. **Informações Gerais:** Tendo em vista que a Assembleia Geral será realizada na modalidade exclusivamente digital, sem a possibilidade de comparecimento físico na sede social da Companhia, os acionistas ou seus representantes legais, conforme o caso, deverão solicitar seu cadastro prévio mediante envio de e-mail ao seguinte endereço ri@tekno.com.br, até 1 (uma) hora antes do início da AGE, com o assunto “Participação na AGE de 27 de maio de 2026”, apresentando, anexada a tal mensagem, a seguinte documentação que comprove sua identidade ou representação legal: • Se pessoa física: cópia simples do documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; • Se pessoa jurídica: (i) cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social consolidado e atualizado; (ii) cópia simples da documentação societária que comprove os poderes de representação (eleição de administradores); e (iii) cópia simples do documento de identidade com foto de seu representante legal; • Se fundo de investimento: (i) cópia simples do regulamento consolidado e atualizado do fundo; (ii) cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto Social consolidado e atualizado da administradora ou gestora do fundo, observada a política de exercício do direito do fundo; (iii) cópia simples da documentação societária que comprove os poderes de representação (eleição de administradores) da administradora ou gestora do fundo, conforme o caso; e (iv) cópia simples do documento de identidade com foto de seu representante legal; e • Cópia simples de documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, conforme o caso. Adicionalmente, os acionistas poderão optar pela Opção de Preço 1 ou pela Opção de Preço 2, conforme definidos no Edital da Oferta Pública para aquisição de ações da Companhia, por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico ri@tekno.com.br até às 18h do dia 26 de maio de 2026. Caso os acionistas não se manifestem, será pago aos acionistas a Opção de Preço 1. Os documentos e informações relativos às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Guaratinguetá/SP, 19 de maio de 2026. **Alexandre Khalil Hanna**, Presidente do Conselho de Administração. (19, 20 e 21/05/2026)

Fercoi S.A.

CNPJ/MF nº 60.806.460/0001-33 - NIRE 35.300.064.097

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas da **Fercoi S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Henry Ford, 1400, Bairro Mooca, São Paulo/SP (“**Companhia**”), convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede social da Companhia, em primeira convocação, no dia 27 de maio de 2026, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), a ser instalada com a presença de, no mínimo, 1/4 do capital social (1/4 do total dos votos conferidos pelas ações com direito a voto), a fim de deliberar a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a eventual distribuição de lucros e dividendos; (iii) eleger os membros da Diretoria da Companhia; e (iv) fixar o limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026. São Paulo, 18 de maio de 2026. A Diretoria, Sra. **Sandra Fernandes** e Srta. **Marta Fernandes Toschi**. (19, 20 e 21/05/2026)

PUBLICIDADE LEGAL

Ônix Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ n.º 31.993.808/0001-40 - NIRE n.º 35300548604

Edital de Convocação - Conselho de Administração

São convocados os senhores Conselheiros de Administração da Ônix Participações e Empreendimentos S/A a se reunirem, na data de 25 de Maio de 2026, às 11:00 horas, de forma presencial, na sede social da Empresa na Rua Rio Negro nº 503, sala 1205 Bairro Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Destituição de Ana Gabriela Baptista do cargo de Diretora da Companhia; **b)** Eleição da nova Diretoria da Companhia. São Paulo, 15 de Maio de 2026. **Marcelo Frazatto Colesi de Vasconcelos Galvão** - Presidente do Conselho de Administração e representante legal da acionista Yasmin Internacional LTO. (16, 19 e 20/05/2026)

Ônix Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ n.º 31.993.808/0001-40 - NIRE n.º 35300548604

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os senhores acionistas da Ônix Participações e Empreendimentos S/A a se reunirem em Assembleia Extraordinária, na data de 27 de Maio de 2026, às 11:00 horas, de forma presencial, na sede social da Empresa na Rua Rio Negro nº 503, sala 1205 Bairro Alphaville, município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Destituição dos Conselheiros da Administração Ana Gabriela Baptista e Anderson Rivas de Almeida. **b)** Eleição de novos membros para o Conselho de Administração; **c)** Levantamento e apuração dos valores atualizados de mútuo que a empresa deve aos acionistas; **d)** aprovação para elaboração de cronograma de pagamento dos valores de mútuo, pela Diretoria da Empresa; **e)** Destituição e/ou Ratificação da destituição de Ana Gabriela Baptista do cargo de Diretora da Companhia (Cl. 2.4, v do Acordo de Acionistas). São Paulo, 15 de Maio de 2026. **Marcelo Frazatto Colesi de Vasconcelos Galvão** - Presidente do Conselho de Administração e representante legal da acionista Yasmin Internacional LTO. (16, 19 e 20/05/2026)

Condocash Holding S.A.

CNPJ/MF n.º 45.196.819/0001-04 - NIRE 35.300.629.591

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/04/2026

Data, Hora e Local: 28/04/2026, às 15h00, na sede social da companhia Condocash Holding S.A. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Presença dos acionistas detentores da totalidade das ações ordinárias com direito de voto. **Mesa:** Gabriela Pereira Romano - Presidente; Fabio Paim Ferraz Rodrigues - Secretário. **Deliberações:** Foram apresentados aos acionistas os documentos contábeis relativos ao exercício encerrado em 31/12/2025: • Balanço Patrimonial; • Demonstração do Resultado do Exercício - DRE; • Demais relatórios e registros contábeis pertinentes. Os acionistas aprovaram por unanimidade e sem ressalvas as contas da administração e as demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2025. Os acionistas deliberam e aprovam, por unanimidade, o reconhecimento de que o resultado apurado no período foi de **prejuízo** de R\$ 93.450,74. Referido prejuízo será **integralmente absorvido pela conta de lucros/prejuízos acumulados**, permanecendo registrado no patrimônio líquido da sociedade, para fins de compensação com resultados positivos de exercícios futuros, nos termos da legislação aplicável. Fica consignado que não haverá distribuição de lucros no presente exercício, em razão do resultado apurado. Os acionistas registram que a sociedade mantém **escrituração contábil regular**, realizada em conformidade com a legislação comercial e fiscal vigente. Os acionistas declaram que as demonstrações contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da sociedade. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. São Paulo, 28/04/2026. **Gabriela Pereira Romano** - Presidente da Mesa; **Fabio Paim Ferraz Rodrigues** - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 1.289.649/26-1 em 14/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

JF - Administração e Participações de Bens Imóveis Ltda.

CPNJ nº 08.159.939/0001-05 - NIRE 35.220.790.522

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas da **JF - Administração e Participações de Bens Imóveis Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Henry Ford, 1400, andar 01, sala 04, Bairro Mooca, São Paulo/SP ("Sociedade"), convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede social da Sociedade, em primeira convocação, no dia 27 de maio de 2026, às 11h (onze horas), a ser instalada com a presença de, no mínimo, 3/4 do capital social (3/4 do total dos votos conferidos pelas quotas com direito a votos), a fim de deliberar a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a eventual distribuição de lucros e dividendos; (iii) eleger os membros da Diretoria da Sociedade; e (iv) fixar o limite da remuneração global anual dos administradores da Sociedade para o exercício social de 2026. São Paulo, 18 de maio de 2026. A Diretoria, Eduardo Fernandes de Lima e Thais Fernandes Mesquita Toschi. (19, 20 e 21/05/2026)

Ipê 54 Participações S.A.

CNPJ nº 40.238.089/0001-43

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 05/01/2024

Data/hora/local: 05/01/2024, às 11h, em Guarulhos/SP. **Presença:** A presença de todos os acionistas, conforme se verifica pelas assinaturas na lista de presença. **Mesa:** Presidente, Sr. Felipe Nóbrega Zacharias; Secretário, Sr. Renato de Castro Zacharias. **Deliberações aprovadas:** **a)** Foram reeleitos e empossados os mesmos membros da Diretoria para o mandato de 3 anos contados da data desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada, conforme a seguir: 1. **Diretor-Presidente: Renato de Castro Zacharias**, brasileiro, empresário; 2. **Diretor sem designação: Felipe Nóbrega Zacharias**, brasileiro, empresário; **b)** **Aprovada** as contas e demonstrações financeiras dos exercícios de 2021 e 2022; **c)** O capital social da Companhia remanescente à integralizar no total de R\$65.000,00, é integralmente realizado mediante aporte no valor de R\$ 65.000,00 em moeda corrente pelos acionistas representantes de 100% no Capital da Companhia; **d)** Fica alterado o endereço da sede da Companhia para Rua Doutor Ramos de Azevedo, nº 159, sala 804, bairro centro, município de Guarulhos/SP, CEP 07012-020; **e)** Demais assuntos, foi deliberado e aprovado que o registro da presente ata concomitante aos termos de posse dos Membros da Diretoria junto à JUCESP não representou qualquer prejuízo ao desenvolvimento da atividade da Companhia, pelo que ratifica-se eventuais atos praticados anteriores à presente assembleia pelos mesmos. Nada mais. Guarulhos/SP 05/01/2024. JUCESP nº 28.492/24-9 em 23/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

INVISTA REAL ESTATE LTDA. CNPJ Nº 18.356.470/0001-58 - NIRE 35.227.650.700

Ata de Reunião de Sócios realizada em 18 de maio de 2026.

Data, Hora e Local: 18/05/2026, às 11:00 horas na sede social. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: MARCELO REZENDE RAINHO TEIXEIRA, Secretário: THIAGO BELLINI MOTTA LEOMIL. **Ordem do dia e Deliberações:** Aprovada a redução do capital social em R\$ 5.343.891,00, passando dos atuais R\$ 5.643.891,00 para R\$ 300.000,00. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Sócios Presentes:** InVista Participações Ltda (MARCELO REZENDE RAINHO TEIXEIRA E THIAGO BELLINI MOTTA LEOMIL); e John Galt Company (MARCELO REZENDE RAINHO TEIXEIRA E THIAGO BELLINI MOTTA LEOMIL).

Coroa (Suécia) - 0,533

Dólar (EUA) - 5,0093

Franco (Suíça) - 6,378

Iene (Japão) - 0,03154

Libra (Inglaterra) - 6,723

Peso (Argentina) - 0,003592

Peso (Chile) - 0,005558

Peso (México) - 0,2897

Peso (Uruguai) - 0,1243

Yuan (China) - 0,7367

Rublo (Rússia) - 0,06914

Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,8358

Dólar fecha abaixo dos R\$ 5 com realização de lucros; Bolsa recua com negociações no Oriente Médio



O dólar fechou em forte queda de 1,35%, cotado a R\$ 4,997, nesta segunda-feira (18), em linha com a desvalorização da moeda no exterior e em meio à correção dos avanços recentes do dólar.

O pregão também foi marcado pelas negociações no Oriente Médio, que geraram um clima de incerteza entre os investidores, mas sinalizaram uma possível distensão do conflito.

A Bolsa também registrou queda de 0,17%, aos 176.975 pontos, acompanhando o desempenho de Wall Street.

O comportamento doméstico espelhou o internacional. O índice DXY, que mede o desempenho do dólar frente a uma cesta de seis divisas

fortes, recuou 0,29%.

No mercado acionário, o movimento foi de aver-são ao risco nas Bolsas norte-americanas, com o S&P 500 e a Nasdaq recuando 0,20% e 0,51%.

Para Marcos Praça, diretor de análises da Zero Markets Brasil, o mercado encerra esta segunda dividido entre a busca por alívio e a cautela com a guerra no Oriente Médio. Ele também destaca um processo de correção na moeda norte-americana, ou seja, investidores aproveitando as altas recentes para vender dólares e embolsar ganhos.

O dólar corrige parte do estresse da sexta-feira. O dia termina com uma mensagem clara: qualquer avanço nas negociações de paz pode aliviar os

ativos de risco", diz.

Algo similar é dito por Bruno Shahini, especialista em investimentos da Nomad. "O câmbio passou por um ajuste técnico e testa o patamar de R\$ 5, monitorando o alívio temporário no exterior trazido pelos sinais de distensão entre EUA e Irã, que chegaram a arrefecer os preços das commodities na parte da tarde embora o petróleo Brent siga próximo dos US\$ 110".

No domingo (17), o presidente dos EUA, Donald Trump, voltou a ameaçar o Irã caso o país não aceite a proposta norte-americana. "Para o Irã, o tempo está acabando, e é melhor eles se mexerem, rápido, ou não restará nada deles", afirmou o republicano em sua plataforma Truth Social.

Folhpress

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

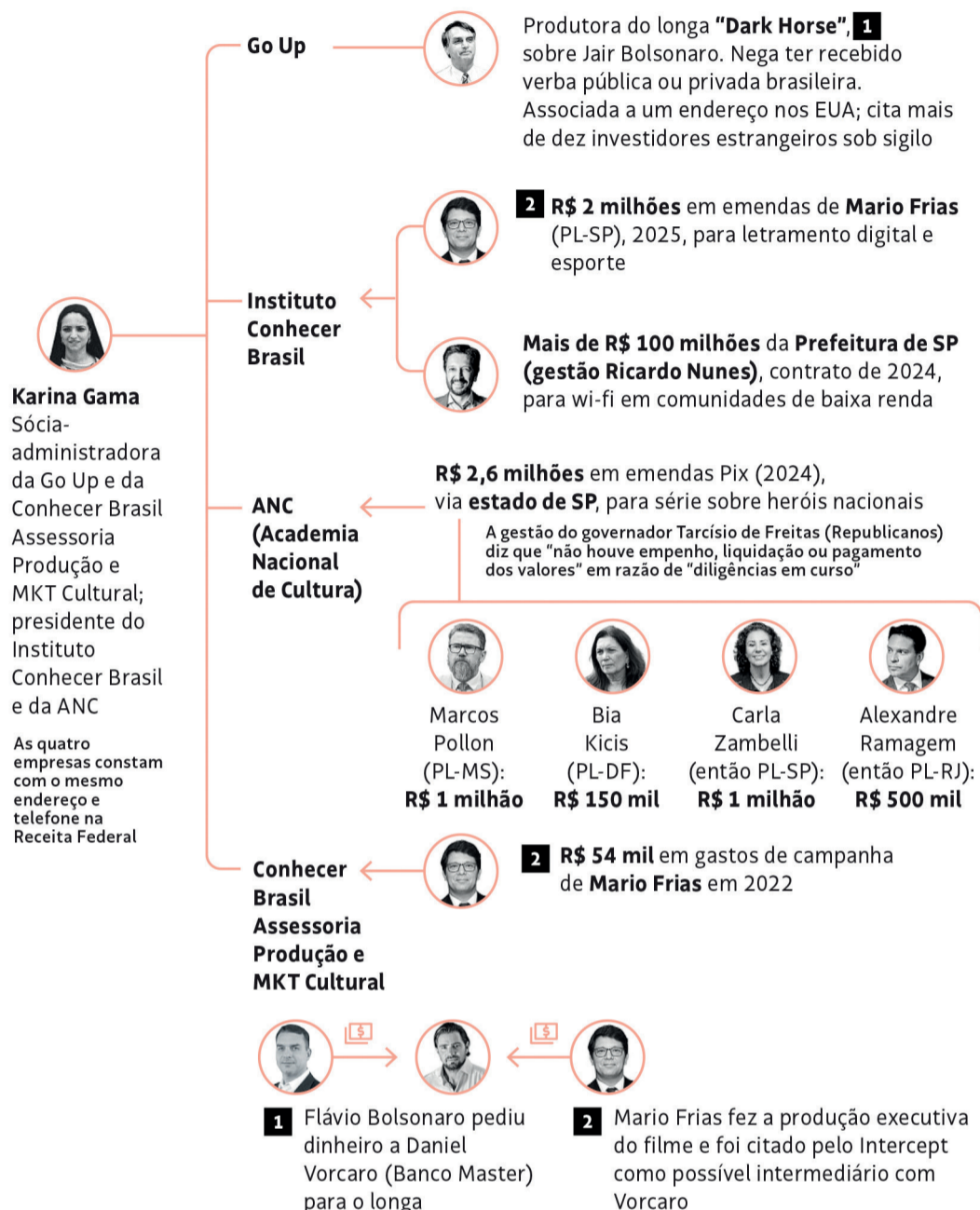
FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br



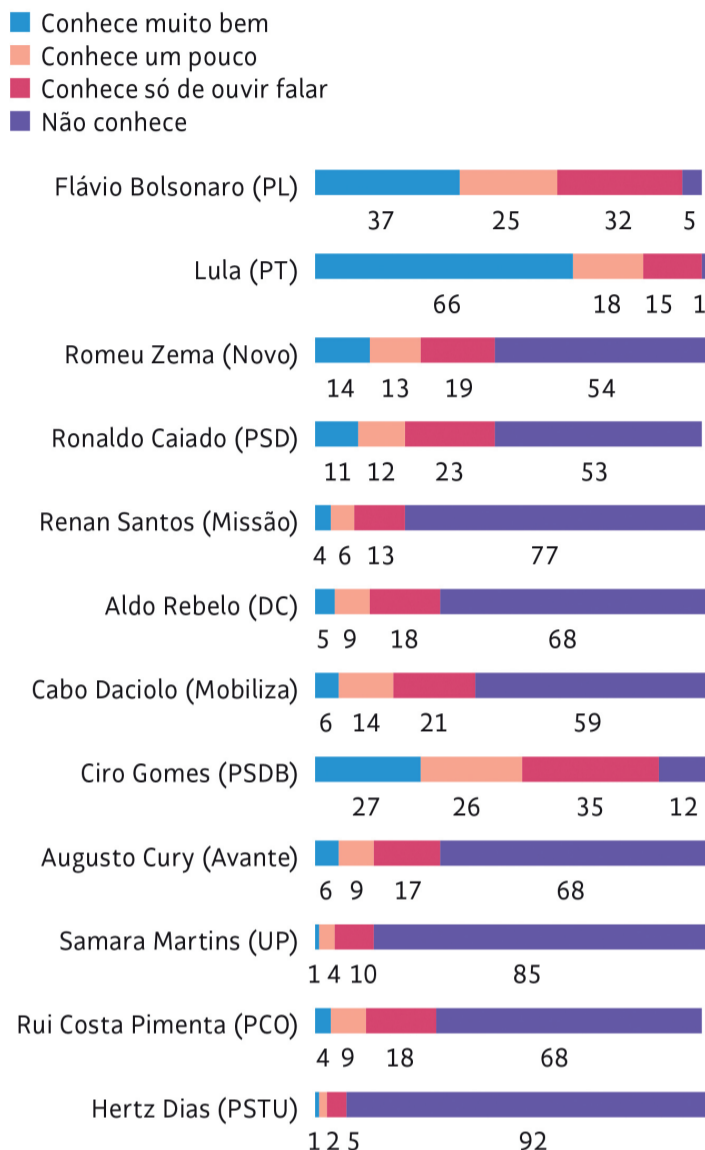
GRÁFICOS INFORMATIVOS

Veja elos entre dinheiro público e produtora de filme sobre Bolsonaro



Conhecimento dos candidatos a presidente

Resposta estimulada e única, em %

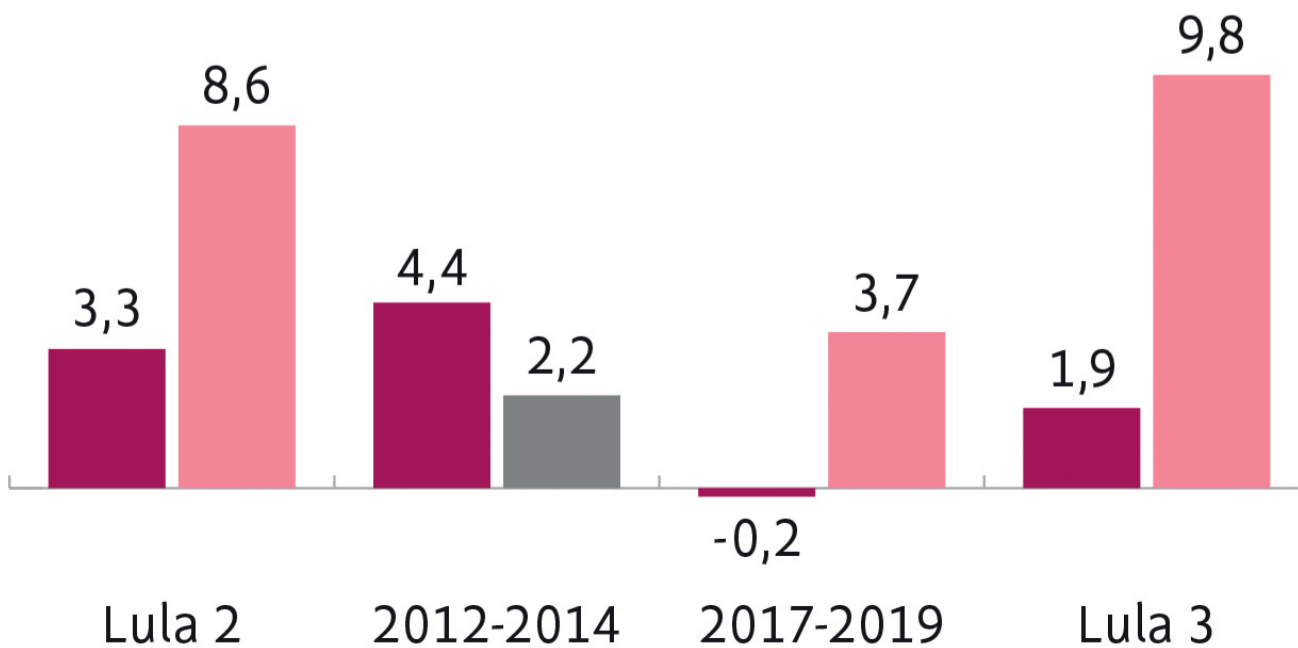


Fonte: Pesquisa Datafolha realizada presencialmente com 2004 pessoas de 16 anos ou mais em todo o Brasil nos dias 12 e 13 de maio; a margem de erro é de 2 p.p., para mais ou para menos

Juros elevados e impulso fiscal

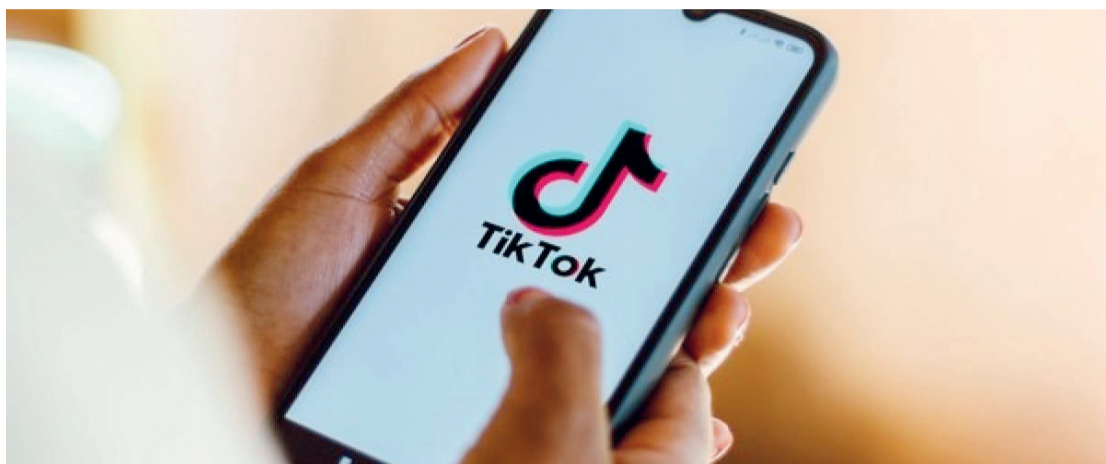
Excesso, por ano, da taxa de crescimento do gasto primário real sobre a taxa de crescimento real da economia, em pontos percentuais

Taxa de juro real ex post anualizada, em %



NEGÓCIOS

Omnia e Casa dos Ventos fecham acordo bilionário para data center do TikTok



A Omnia, do Patria Investimentos, acertou com a geradora renovável Casa dos Ventos o fornecimento de energia elétrica para o data center que está construindo no Brasil para a chinesa ByteDance, dona do TikTok, em acordo avaliado em cerca de US\$ 2 bilhões, informaram as empresas à Reuters.

Localizado no complexo portuário do Pecém (CE), o empreendimento é o maior data center que está em desenvolvimento no Brasil e será capaz de exportar capacidade de processamento de dados para o mundo todo, com investimentos estimados em R\$ 200 bilhões.

A primeira fase do projeto assinada pela ByteDance terá 200 megawatts (MW) de capacidade de TI e um

consumo energético de cerca de 300 MW.

A energia será fornecida a partir do complexo eólico Ibiapaba, com 630 MW no Ceará, que está sendo construído pela Casa dos Ventos, brasileira que tem a TotalEnergies como acionista e que participou do desenvolvimento inicial do data center.

Uma parcela menor do consumo de energia será atendida pelo parque eólico Dom Inocêncio, no Piauí, também de propriedade da Casa dos Ventos.

A assinatura representa mais um passo de um projeto "ambicioso" de longo prazo que visa tornar o Porto do Pecém um campus global de data centers, aproveitando a zona de processamento de exportação, de acordo com Rodrigo Abreu,

CEO da Omnia, plataforma do Patria dedicada a data centers hyperscale.

O acordo, com prazo de 20 anos e avaliado em US\$ 2 bilhões, foi estruturado como uma autoprodução de energia, modelo no qual os consumidores de energia entram como sócios nos parques de geração, o que lhes garante benefícios tarifários, isenção de encargos e custos mais competitivos no insumo. A Omnia não divulgou qual fatia terá nas usinas da Casa dos Ventos.

Já para a Casa dos Ventos, o contrato sustenta o plano de expansão do parque gerador eólico e solar, com acréscimo de 2,1 GW em capacidade e aportes de R\$ 11 bilhões. O acordo com a Omnia também é o maior já fechado pela geradora com um cliente.

CNN

Banco da Amazônia reduz lucro líquido para R\$ 47,5 milhões no 1º tri

O Banco da Amazônia teve lucro líquido de R\$ 47,5 milhões no primeiro trimestre de 2026, queda de 84,5% em relação ao mesmo período de 2025, conforme dados divulgados pela instituição na noite de sexta-feira (15).

A inadimplência acima de 90 dias aumentou para 5,39% em março, de 2,92% um ano antes, em particular por causa da volatilidade cambial e seus reflexos sobre o mercado de commodities, do ambiente de juros elevados, da elevação do preço do petróleo e impactos indiretos de tensões geopolíticas internacionais.

"O cenário também foi in-

fluenciado pelo crescimento de operações em recuperação judicial no segmento empresarial, ampliando a necessidade de constituição de provisões prudenciais", acrescentou o banco.

No primeiro trimestre, as contratações de crédito registraram uma redução de 5,8%, somando R\$ 4,0 bilhões.

As operações do FNO (Fundo Constitucional de Financiamento do Norte) alcançaram R\$ 2,6 bilhões nos primeiros três meses de 2026, de R\$2,8 bilhões um ano antes.

Em março de 2026, o ROAE (retorno sobre o patrimônio) ficou em 12,2%, de 19,6% um ano antes. CNN



Anglo American vende ativos de carvão por quase US\$ 4 bilhões na Austrália



Anglo American informou que chegou a um acordo para vender ativos de carvão metalúrgico na Austrália para a mineradora Dhilmar por até US\$ 3,875 bilhões em caixa, em mais um passo para simplificar seu portfólio antes de uma fusão com a Teck Resources.

O negócio com a Dhilmar, empresa de capital fechado, prevê um pagamento inicial de US\$ 2,3 bilhões e até US\$ 1,575 bilhão adicional atrelado ao preço. A Anglo, listada em Londres, disse que usará os recursos para reduzir a dívida líquida.

Os ativos incluem ope-

rações na Austrália, entre elas a mina subterrânea Moranbah North, em Queensland, que está paralisada desde um incêndio ocorrido em março do ano passado.

A venda faz parte da reestruturação iniciada pela Anglo depois de ter rechaçado, em 2024, uma oferta de aquisição da rival BHP Group. Um acordo anterior com a Peabody Energy, que previa a venda dos mesmos ativos por US\$ 3,78 bilhões, fracassou após o incêndio em Moranbah North.

A Anglo deu início a um processo de arbitragem contra a Peabody depois que a empresa desistiu do

negócio, alegando "mudança material adversa". A Anglo afirmou nesta segunda-feira que a arbitragem seguirá em andamento.

A transação anunciada nesta segunda (18) - cuja conclusão é esperada até o primeiro trimestre de 2027 - marcará a saída definitiva da Anglo do negócio de carvão metalúrgico. A companhia já havia vendido sua participação na mina Jellinbah por cerca de US\$ 1 bilhão.

A Anglo e a Teck Resources fecharam no ano passado um acordo de fusão para criar uma das maiores produtoras de cobre do mundo.

CNN